



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO FUMCULT/: 002/2020**

Partes: FUMCULT x Viação Profeta Ltda. Prazo: de 30/01/2020 à 29/01/2021. Valor total: R\$14.440,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação: 27.812.00498.011.Geraldo Sebastião de Andrade. Presidente da CPJL – Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT.10/06/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/074/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais com fornecimento de peças para atender UPA 24H e centro de especialidades odontológicas do Município de Congonhas/MG, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de junho de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/075/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de Medicamento Rivaroxabana 20MG para atender Demanda Judicial Nº 5000831-70.2020.8.13.0180, paciente Geraldo Lino de Paiva, conforme termo de referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 09 de junho de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/076/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do Medicamento Bevacizumabe 25M/ML fracionado em Ampolas de 0,1ML, para atender paciente do município de congonhas Noeme R. Fontes Castro, Ação Judicial Nº5001733-57.2019.8.13.0180, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 09 de junho de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pelas Portarias PMC/470, de 23 de junho de 2017 e PMC/571, de 19 de julho de 2017, no uso das atribuições legais e,

1.- CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Municipal nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a saber:

Art. 29. Concluído o processo de avaliação de desempenho para fins de Estágio Probatório, o mesmo será encaminhado ao Chefe do Poder, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor no serviço público municipal.

2.- CONSIDERANDO ainda a obrigatória avaliação de desempenho prevista no artigo 41, § 4º da Constituição da República para a aquisição da estabilidade no serviço;

3.- CONSIDERANDO os resultados positivos das avaliações realizadas, manifesta pela APROVAÇÃO do cumprimento do estágio probatório pelos servidores cujos nomes estão inseridos na anexa lista, que faz parte integrante deste termo e segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para apreciação e homologação.

Em 26 de maio de 2020.

Membros:

Maria Geralda Zacarias

Keite Cristina Faria Borba

Nizelle Gonçalves Dutra

Graceline Aparecida Alves



Aline de Cássia Fernandes

Homologado aos ...../...../2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

| MATRÍCULA | NOME  | CARGO               | DATA DE ADMISSÃO | DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|-----------|---|---------------------|------------------|---------------------------------|
| 20142285  | Ana Carolina Daniel dos Santos              | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 19/02/2020                      |
| 20142230  | Ana Flávia Lobo Pereira                     | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142269  | Ângela Maria da Silva Afonso                | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 19/02/2020                      |
| 20142231  | Angélica da Piedade Barboza Stehling        | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142523  | Bernadete Aparecida da Costa Alvim          | Professor – PEB I   | 13/03/2017       | 12/03/2020                      |
| 20142272  | Cacilda D'Ajuda Silva Araújo                | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142542  | Camila Flávia Gomes de Castro               | Professor – PEB II  | 17/02/2017       | 16/02/2020                      |
| 20142232  | Cintia de Souza Carvalho Gomes              | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142279  | Cristiane Patrícia Vieira Pinto de Oliveira | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142270  | Deisiane Cardoso da Costa                   | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142274  | Ednéa Patrícia Pereira Euzébio              | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142524  | Eliane Aparecida Lobo Pinto                 | Professor – PEB I   | 17/02/2017       | 16/02/2020                      |
| 20142293  | Elizia de Lourdes Barros Ribeiro            | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142260  | Elvis Washington Reis                       | Professor – PEB II  | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142292  | Fernanda Caroline Torres Souza              | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 06/05/2020                      |
| 20142278  | Fernanda Grazielle Dias Amorim da Costa     | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 14/03/2020                      |
| 20142257  | Franciele Rezende Neiva                     | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142526  | Giovanna de Azevedo Rezende                 | Professor – PEB I   | 17/02/2017       | 26/04/2020                      |
| 20142282  | Jamile Tatiane Lima Barboza Cruz            | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142228  | Juliana Aparecida Gonçalves                 | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142236  | Jussara Ferraz de Paula                     | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142267  | Larissa Maria da Silva Afonso               | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142312  | Leopoldina Maria Costa de Mello Coelho      | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
|           | Luciano Ramalho Xavier                      | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142527  | Márcia Valeria da Silva Neves Camargos      | Professor – PEB I   | 17/02/2017       | 15/04/2020                      |
| 20142291  | Marcus Vinicius de Souza                    | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142283  | Maria do Carmo de Faria                     | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142288  | Maria do Socorro Lisboa Fraga Silva         | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142299  | Patrícia Míriam de Santa Pereira            | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142284  | Paulo Marques Pereira Junior                | Professor – PEB II  | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20139896  | Reginaldo Costa Gonçalves                   | Analista de Sistema | 23/03/2012       | 03/01/2020                      |
| 20142221  | Ricardo Firmino                             | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142259  | Rosângela Rodrigues Oliveira Pinto          | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142289  | Rosângela Silva Dias                        | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142295  | Rosilene Carmen de Souza                    | Professor – PEB I   | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142212  | Sandra Paula Coimbra São Pedro              | Professor – PEB II  | 27/01/2017       | 26/01/2020                      |
| 20142281  | Sandra Regina Dias de Melo Soares           | Professor – PEB I   | 30/01/2017       | 29/01/2020                      |



|          |                                 |                   |            |            |
|----------|---------------------------------|-------------------|------------|------------|
| 20142265 | Sheila Gonzaga Freitas          | Professor – PEB I | 27/01/2017 | 26/01/2020 |
| 20142257 | Simone Santana Silva Gonçalves  | Professor – PEB I | 27/01/2017 | 20/02/2020 |
| 20142268 | Shirlene Saião                  | Professor – PEB I | 27/01/2017 | 26/01/2020 |
| 20142271 | Sônia Virginia de Almeida Senra | Professor – PEB I | 27/01/2017 | 26/01/2020 |
| 20142583 | Sueli Santos da Silva           | Professor – PEB I | 03/04/2017 | 02/04/2020 |

|          |                              |                    |            |            |
|----------|------------------------------|--------------------|------------|------------|
| 20142225 | Tatiane Aline Barbosa Maia   | Professor – PEB I  | 27/01/2017 | 26/01/2020 |
| 20142264 | Tatiane Silvânia Dutra Lima  | Professor – PEB I  | 27/01/2017 | 26/01/2020 |
| 20142261 | Thaís Silva Dias             | Professor – PEB I  | 27/01/2017 | 26/01/2020 |
| 20142223 | Thays Layla Barbosa Medeiros | Professor – PEB II | 27/01/2017 | 25/04/2020 |

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CONCORRÊNCIA PMC/002/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/111 e 115/2020 – Julgamento de Recurso: Decide pelo NÃO provimento aos recursos apresentados pelas licitantes: Marsou Engenharia Eireli, Repeng Serviços Especiais de Engenharia Eireli e Steios de Minas Construtora Eireli. Fica reaberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Ata 062/2020 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 09 de junho de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CONCORRÊNCIA PMC 020/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/111 e 115/2020- Julgamento Final: Declarada como vencedora a licitante Informóbile Industria e Comércio de Móveis, com os seguintes valores: LOTE 1 – Poltronas para o Cine Clube no valor de R\$98.509,95 (noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos); LOTE 2 – Poltronas para Auditório Multimeios no valor de R\$85.770,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais) e LOTE 3 – poltronas para o Teatro Dom Silvério Gomes Pimenta no valor de R\$445.446,75 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Ata 061/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br . Congonhas, 09 de junho de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CONCORRÊNCIA PMC/005/2020

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADA e ADJUDICADO à licitante Pais e Filhos Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.880.237/0001-20, com sede à Rua Nelson Clayton Linon, nº 65, Bairro Santa Helena, Belo Horizonte – MG -o objeto da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 951.990,16 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos). Termo de Homologação publicado na íntegra no site oficial do município de Congonhas, WWW.congonhas.mg.gov.br . Congonhas, 09 de junho de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### RESOLUÇÃO SEMED Nº 012, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Estabelece, conforme Decreto 6.973 de 29 de maio de 2020, o retorno às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, observando-se as normas estabelecidas à prevenção de contágio do COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de retornar as atividades administrativas, de gestão pedagógica, de organização de material, análise e replanejamento de propostas pedagógicas, regimento escolar quando dos preparativos para o retorno.

CONSIDERANDO a adesão da SEMED ao Programa de Ensino Tutorado – PET, da SEE – MG, admitidas as adaptações.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMED Nº 011/2020 de 03 de junho de 2020.



CONSIDERANDO a necessidade de adequação do PET para atendimento à realidade da rede municipal de ensino, a organização, a elaboração e impressão do material e estabelecimento de logística para efetivar a entrega do material a ser disponibilizado.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação para a entrega dos materiais enquanto perdurar a Pandemia.

CONSIDERANDO a possibilidade de reorganização do Calendário Escolar com a utilização do PET, na rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a suspensão das aulas da rede municipal, mas preservando as atividades escolares e educacionais fora do espaço escolar.

CONSIDERANDO que as atividades escolares e educacionais são múltiplas e transpõem os limites físicos das salas de aulas.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais que possam atuar de modo significativo em relação a programas, avaliações e reavaliações do processo de um retorno às atividades, ainda que remoto.

CONSIDERANDO a adesão da Rede Municipal ao PET da SEE-MG, respectivas adequações promovidas pela SEMED, e necessidade de divulgação e organização logística de impressão, montagem dos kits, organização e efetivação da entrega, respeitando as normas de saúde municipais e evitando aglomeração enquanto durar a pandemia.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.973 de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A normalização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação dar-se-á sob a forma de escala de horário, estabelecida pelas diretorias da SEMED, com adoção de horários alternados em observância às normas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas.

§ 1º O cronograma de horário a ser cumprido pelo servidor deverá ser apresentado à diretoria a qual pertence, para análise do gestor do referido setor.

§ 2º Na impossibilidade de cumprimento do Decreto Municipal 6.973/2020; caberá ao servidor preencher o requerimento disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Congonhas para posterior análise e assim parecer do perito, devidamente credenciado.

§ 3º Os servidores não listados no cronograma de horários enviado à Secretaria de Administração aos 04/06/2020, a SEMED apresentará novo cronograma aos 15/06/2020.

Art. 2º - Os Cargos Comissionados deverão cumprir jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 6.973/2020 cujo cronograma será apresentado à Secretaria de Administração.

Art. 3º - Caberá às diretorias da Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares convocar, quando necessário, a presença do servidor, na escola, respeitando as orientações ao distanciamento social e a utilização de EPIs, disponibilizados pela SMS de Congonhas.

Art. 4º - A Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental estabelecerá um cronograma de escala de trabalho de 10 horas semanais, para os especialistas que atuam no Núcleo de Atendimento ao Educando, visando atender as demandas específicas para cada especialidade, por telefone e ou presencial, dependendo de caso a caso e complementação, em casa, as atividades relacionadas ao trabalho, tais como planejamento de possíveis projetos a serem desenvolvidos quando ao retorno normal das atividades, nas escolas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de junho de 2020.

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO SEMED Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Estabelece a organização e oferta dos Planos de Estudos Tutorados a ser disponibilizado para alunos de inclusão do Núcleo de Apoio Educacional

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Congonhas;

CONSIDERANDO as orientações da ANVISA e Ministério da Saúde, que deve o Brasil manter-se em quarentena durante os próximos dias com o intuito de reduzir o avanço do contágio do Vírus COVID-19 na população e, desse modo, diminuir a proliferação da doença entre as pessoas, medida essa como única e eficaz para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.391, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública, no município de Congonhas/ MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.943, de 30 de março de 2020 que prorroga o Decreto Municipal 6.932 de 20 de março de 2020 e suas respectivas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 6.973 de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Congonhas, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de planos de estudo tutorados, atividade essa em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula.

Art. 2º Os alunos da Rede Municipal de Educação, Público Alvo da Inclusão categorizados conforme o Ministério da Educação, no que tange aos materiais que serão disponibilizados para todos os alunos em domicílio, em razão do distanciamento social, devido à Pandemia provocado pelo Coronavírus-COVID 19, serão atendidos conforme os demais alunos, respeitando suas especificidades.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, através da equipe do Núcleo de Apoio Educacional – Serviço de Apoio à Inclusão, acionou o Atendimento Educacional Especializado, e está sendo analisado caso a caso, buscando-se atender a todos, disponibilizando o Plano de Estudo Tutorado (PET) com adaptações curriculares, quando o caso requer, ou ainda, conforme análise, enviando-se aos alunos o Plano de Construção e Organização de Rotina Diária.

§ 1º Para os alunos Cegos foi solicitado à Superintendência Regional de Ensino, através do CAP, a versão do PET em Braille.

§ 2º Os alunos com deficiência visual terão seu material com textos cujas fontes deverão ser aumentadas a fim de atender à necessidade dos mesmos.

§ 3º Quanto aos alunos surdos, a Intérprete em LIBRAS deverá analisar como o material de estudo tutorado será aplicado a esse segmento, adaptando-o



às necessidades do educando.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de junho de 2020.

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

Organização de Rotina Diária. Para os alunos Cegos foi solicitado ao Superintendência Regional de Ensino, através do CAP, a versão do PET em Braille, e para os alunos com baixa visão, aumentou-se a fonte conforme a necessidade dos alunos. Para os surdos a Intérprete de LIBRAS foi orientada a analisar, como o PET alcançará esses alunos. Alguns alunos, conforme análise, não necessitarão de nenhuma modificação em seu material.

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON